

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

**ASSUNTO:** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB-E)**, com base na Lei Federal 13.465/2017 C/C do Decreto Federal 9.310/2018; e, principalmente, os Art. 4º, II, Art. 21, II; art. 32, § 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 68, de 15 de dezembro de 2021.

**DENOMINAÇÃO:** **LOTEAMENTO DE CHÁCARAS POUSADA DA CACHOEIRA**, com matrícula de origem de n. 2.633 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro/GO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.86.2864.000/1-80, com sede na Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº 697, Centro, São Miguel do Passa Quatro, CEP: 75.185-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, após as diligências cabíveis, através do presente **EDITAL**, vem **NOTIFICAR** o proprietário constante na **matrícula de n. 2.633** do Cartório de Registro de Imóveis local, Sr. **DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS** e o seu confrontante, Sr. **ARÉDIO ALVES NEVE**, bem como os terceiros eventualmente interessados, sobre o processo de regularização fundiária em questão e **CONSIDERANDO** que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **LOTEAMENTO DE CHÁCARAS POUSADA DA CACHOEIRA**, encontra-se em processo final de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal Nº 68, de 15 de dezembro de 2021, nos seguintes termos

**I** - A gleba do loteamento denominado “**LOTEAMENTO DE CHÁCARAS POUSADA DA CACHOEIRA**” está localizada no município de São Miguel do Passa Quatro/GO, conforme o mapa anexo.

**II – NOTIFICA-SE** os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, para que, havendo interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, impugnem a presente regularização fundiária, sendo que a ausência de manifestação implicará em preclusão, nos termos do art. 31, §§ 1º, 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**III** - Eventuais impugnações, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas por escrito, de forma fundamentada, dentro do prazo acima estipulado, no Protocolo Geral da Prefeitura de São Miguel do Passa Quatro/GO, e serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

IV - Não havendo manifestação em contrário, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no item I, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos da regularização fundiária e o teor deste edital.

São Miguel do Passa Quatro/GO, 22 de julho de 2024.

*Rodrigo Gregório da Costa Souza*  
**RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

*Rodrigo Gregório da Costa Souza*  
Secretário de gestão, planejamento e Finanças  
DEC. nº 050/2021

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei. Em 22/07/2024.  
*Rodrigo Gregório da Costa Souza*  
**RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA**  
Gestor Municipal



*[Handwritten signature]*